



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.  
Tel.: (87)2101-6764 - *home page*: www.univasf.edu.br

## **EDITAL Nº 45 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012**

### **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO ENADE 2012**

O Reitor da **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de janeiro de 2012, e, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, publicada em 13/12/2007, e na Portaria Inep Nº 419 de 27 de novembro de 2012, publicada no DOU de 28/11/2012, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital referente à **Solicitação de Dispensa para os estudantes que NÃO PARTICIPARAM DA PROVA DO ENADE 2012** realizada em 25 de novembro de 2012, conforme Portaria Inep Nº 419, de 27 de novembro de 2012, regida em consonância com as seguintes normas procedimentais:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital orienta e normatiza os procedimentos para a solicitação de dispensa para os estudantes da Univasf, que estavam aptos e inscritos, mas não realizaram as provas do Enade 2012.

1.2. As solicitações de dispensa devem ser justificadas e comprovadas por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal.

#### **2. DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO**

2.1. O período para realização da solicitação de dispensa será **de 05 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013**.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

3.1. A justificativa da dispensa deverá ser efetuada no Sistema de Informações ao Cidadão - SIC, por meio do formulário padrão (requerimento geral) dirigido à SRCA, de preferência, no campus do curso que o aluno esteja vinculado.

3.2. Juntamente com o requerimento padrão o aluno deverá apresentar originais e cópias legíveis para autenticação dos documentos comprobatórios do impedimento de participação na prova a fim de serem anexados ao pedido.

3.3. Os pedidos serão analisados **no período de 07 de janeiro a 10 de janeiro de 2013** pelos setores competentes na UNIVASF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.  
Tel.: (87)2101-6764 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados dos pedidos de dispensa serão disponibilizados na página na internet da Secretária de Registro Acadêmico – SRCA (<http://www.srca.univasf.edu.br/?pg=paginas|enade-html>) e também junto à Coordenação do curso que o aluno está vinculado, **a partir do dia 11 de janeiro de 2013.**

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os alunos que tiverem seu pedido de dispensa indeferido pela Univasf poderão interpor recurso junto ao INEP, exclusivamente, pelo endereço <http://www.inep.gov.br>, no sistema criado para esse fim, **no período de 12 a 31 de janeiro de 2013.** No site estão descritos o procedimento e a documentação necessária para efetuar a solicitação.

**JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**  
**Reitor**